

Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 035/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 02/07/2025 a 16/07/2025

Local: mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 035/2025 que prorroga os contratos temporários autorizados pela

Lei Municipal nº 1.370/2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, a contar do término final, os contratos temporários firmados nos termos da Lei Municipal nº 1.370, de 17 de maio de 2024, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, independentemente da função ou órgão de lotação.

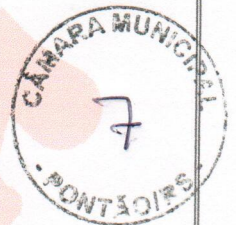
Art. 2º - A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, manter o bom funcionamento das atividades administrativas e suprir, de forma excepcional e temporária, a carência de servidores efetivos até a finalização de concurso público que se encontra em fase de preparação pela atual Administração Municipal.

Art. 3º - Permanecem aplicáveis aos contratos prorrogados os direitos, deveres e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 1.370/2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco



Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”